

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 020-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		
ARLIANA AGUIAR PEREIRA LOURENÇO – 071.710.197-56		
Endereço:		Fone:
RUA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1090		
Bairro:		Município:
CENTRO		APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	CPF:
20.010.062	16.666.186/0001-52	071.710.197-56
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS Nº 015/2018	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente a Baixa no cadastro da inscrição mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF de Microempreendedor Individual - MEI, de numeração 10.030.089, nos termos do Parágrafo Único e Caput do artigo 13 da Lei 465 de 02 de setembro de 2010, parágrafos 4º e 10º do artigo 232 e parágrafos 1º e 2º e caput do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Baixa no cadastro de mobiliário** da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF, referente ao Microempreendedor Individual - MEI, de numeração 10.030.089, na Atividade de Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, conforme Certificado de Baixa de Microempreendedor Individual - MEI e Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a situação Baixada e despachos dos Órgão responsáveis desta Prefeitura no Processo Administrativo nº 1833/2017.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:

T.S.E Baixa de qualquer natureza	43,74
T.S.E Vistoria	43,74
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	94,77

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:				
MARCO ANTONIO FERREIRA CRAVEIRO				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1476				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AC2B77C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/02/2018. Edição 2089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>